



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

LEI Nº 037/94

DE: 25 de agosto de 1994.

"Dá denominação ao Posto de Saúde da Gleba Pombal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - O Posto de Saúde Municipal da Gleba Pombal será denominado de "Posto de Saúde Rosa Veloza".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 25 DE AGOSTO DE 1994.

S
A
N
C
I
O
N
O


IVO MARTINS SANTANA

=PREFEITO MUNICIPAL=

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE,
COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: